**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE N. 001, de 06 de fevereiro de 2019 – RESOLUÇÃO N. 001/DVS/SMS/2019**

*Dispõe sobre o procedimento de aprovação declaratória de PHS e de concessão declaratória de Habite-se Sanitário.*

Considerando as Resoluções da Diretoria de Vigilância em Saúde n. 001/2017 e 003/2017;

Considerando que as disposições do art. 13, parágrafo único, da Resolução n. 001/DVS/SMS/2017 e art. 11, parágrafo único, da Resolução n. 003/DVS/SMS/2017 são demasiado gravosas para o cidadão, visto que presumem a má-fé;

A **Diretoria de Vigilância em Saúde do município de Florianópolis**, através da Comissão Técnico-Normativa da Vigilância em Saúde (CTNVS), no uso da atribuição normativa que lhe conferem os arts. 15 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 239/06, resolve adotar a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam revogados o parágrafo único, do art. 13, da Resolução n. 001/DVS/SMS/2017 e o parágrafo único, do art. 11, da Resolução n. 003/DVS/SMS/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2019.

**LEONARDO DRABCZYNSCHI VENTURA**

Diretor de Vigilância em Saúde